

CONCURSO NACIONAL DE CONTOS “MÁRIO PALMÉRIO”

REGULAMENTO



Este concurso literário é promovido e realizado em parceria entre a ALTM - Academia de Letras do Triângulo Mineiro e a UNIUBE - Universidade de Uberaba, em homenagem ao Professor Mário Palmério.

1- CRONOGRAMA

Inscrição dos contos: De 05/10/2022 a 25/10/22.

Leitura e julgamento das produções: 26 a 29/10/22.

Reunião Final da Comissão Julgadora: 03/11/22.

2- REGULAMENTO DO CONCURSO

2.1 - O Concurso se destina aos Estudantes de cursos de graduação (presencial e EaD) interessados em divulgar sua produção literária, enquadrada no gênero “conto”, cada concorrente poderá participar com apenas um trabalho inédito, ou seja, que ainda não tenha sido premiado em outro concurso ou já publicado em livros, coletâneas e revistas. O tema é livre e a sua inscrição é gratuita.

2.2 - A inscrição deverá ser feita exclusivamente pela internet, por meio de formulário próprio, disponibilizado para esta finalidade, através do link: <https://forms.gle/d3PvHpwarmnZs5cL6>

2.3 - A inscrição deve ser feita no período de 05/10/2022 a 25/10/22/2022, sendo encerrada às 23h59 do dia 25/10/2022, horário de Brasília.

2.4 - O participante deverá preencher o formulário informado no item 2.2 e anexar seu texto (categoria “conto”) em arquivo PDF (não serão aceitos textos em outros formatos).

2.5 - Em nenhuma das folhas do conto enviado ao concurso poderá constar o nome de seu autor; ou tampouco o seu pseudônimo poderá fazer alguma referência implícita ao seu nome, a fim de garantir a lisura no processo de julgamento. Caso isso ocorra, a inscrição será invalidada.

3 - APRESENTAÇÃO DO CONTO

O conto poderá ser apresentado em apenas uma via, escrito em língua portuguesa, digitado em espaço 1,5 (um e meio), fonte Arial, tamanho 11 (onze), paginado e obedecer a um limite máximo de 4 (quatro) páginas.

4 - COMISSÃO JULGADORA

4.1 A Comissão Julgadora do Concurso será composta por membros da ALTM e da UNIUBE sendo sua decisão soberana e irrecorrível.

4.2 O número de integrantes da Comissão Julgadora será fixado, dependendo da quantidade das obras inscritas no Concurso.

5 - PREMIAÇÃO

5.1 - Primeiro colocado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e 1 (uma) bolsa para um Curso de Pós-graduação EaD.

5.2 - Segundo colocado: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

5.3 - Terceiro colocado: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

5.4 - Serão concedidas Menções Honrosas do 4º ao 8º colocados.

5.5 - Os contos classificados do 9º ao 20º colocados farão parte também da Antologia descrita no item 6, a seguir.

5.6 Reitera-se que a eventual premiação de um conto já premiado em outro concurso implicará na obrigatoriedade de devolução do prêmio pelo respectivo candidato.

5.7 Contos com indícios de plágio serão automaticamente excluídos do concurso.

6 - PUBLICAÇÃO

6.1 - Os contos classificados para premiação em dinheiro e bolsa de pós-graduação, os agraciados com Menções Honrosas e os pertencentes ao grupo do 9º ao 20º colocados serão publicados em obra literária, Antologia de Contos, no formato on-line, nos moldes escolhidos pela Universidade de Uberaba.

6.2 - Os autores classificados serão convidados para o ato de lançamento.

6.3 - Os contos selecionados e/ou premiados consideram-se propriedade da ALTM e UNIUBE, para a finalidade de publicação da Antologia de Contos que homenageia o Escritor Mário Palmério.

6.4 - O produto de potencial venda da Antologia de Contos será depositado em conta conjunta da ALTM/UNIUBE.

7 - RESULTADO

O resultado do concurso será divulgado pela imprensa e na Internet, nos portais oficiais das Instituições promotoras do Concurso.

8 - CONCORDÂNCIA

8.1 A Comissão Julgadora se reserva no direito de prorrogar quaisquer uma das datas mencionadas neste Regulamento.

8.2 O encaminhamento dos trabalhos na forma prevista neste regulamento implica na concordância com as disposições nele consignadas.

Uberaba, 3 de outubro de 2022.

Academia de Letras do Triângulo Mineiro
Universidade de Uberaba